

249
2nd

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
VARA CIVEL
COMARCA DE SÃO SEPÉ (RS)

Processo n. 1969

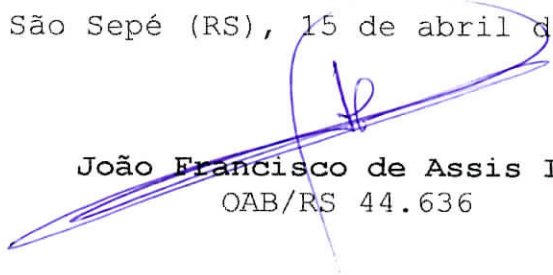
JOÃO FRANCISCO DE ASSIS ILHA, síndico da massa falida de AGROPECUÁRIA SEPEENSE LTDA., vem perante V.Exa. dizer e requerer o que segue:

As informações prestadas e os documentos trazidos pelo Sr. Izoar Aires de Moraes são insuficientes para a análise do Perito nomeado.

Requer a intimação do sócio majoritário e representante legal da empresa falida, Sr. FRANCISCO ERALDO TRINDADE DE AZAMBUJA, cujo endereço é Rua José Manhago 184, Bairro Camobi, CEP 97105-430, Santa Maria (RS), para prestar as declarações de que trata o art. 34 da Lei de Falências e depositar em cartório, no ato de comparecimento, os livros obrigatórios.

Nestes termos, pelo seguimento do feito na forma da lei.

São Sepé (RS), 15 de abril de 2003.


João Francisco de Assis Ilha
OAB/RS 44.636